

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE ITIQUIRA - MT

VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

Dados do Processo:

Processo: 414-17.2012.811.0027 Código: 30574 Vlr Causa: 500.000,00 Tipo: Cível

Espécie: Demarcação / Divisão->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa- >Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de conhecimento- >PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: SOCIEDADE AGROPASTORIL VITAL PAULINO S/C LTDA. MARILENE PAULINO DA COSTA E OUTROS

Polo Passivo: PETER JOHANNES RIETJENS, ESPÓLIO DE JACOBUS JOANNES RIETJENS E OUTROS

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

GERARDA BARBARA MARIA RIETJENS (Requerido(a)). Endereço Atualmente Em lugar Incerto e Não Sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados ao término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: Sociedade Agropastoril Vital Paulino S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o n. 20.935.755/0001-95, com sede à rua Dr. Pedro Paulino da Costa, n. 280, cidade e comarca de Monte Santo, Estado de Minas Gerais; Requerido(a): Martina Joanna Bublitz Filiação: brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Gonçalves Dias, N 43, Apto. 501, Cidade: Panambi-RS e Requerido(a) Joana Gerarda Huber Filiação: brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Gal. Osório, N 570, Cidade: Panambi-RS, ambas representante do espólio. O pioneiro Vidal Paulino da Costa, era proprietário da Fazenda Vital Paulino, com área de 8.105.2075 (oito mil, cento e cinco hectares, vinte ares e setenta e cinco cetiares), situada no município e Comarca de Itiquira/MT, nos exatos termos das matrículas, 895, 896 e 897, do Registro Geral de Imóveis de Itiquira/MT.

Despacho/Decisão: Código n 30574 - Vistos etc.(...). Considerando que as tentativas de citação da requerida - Gerarda Bárbara Maria Rietjens restaram infrutíferas e o autor não logrou êxito em localizar o atual paradeiro da mesma, hei por bem deferir a sua citação editalícia, com prazo de 20(vinte) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, José Carlos de Freitas, digitei.

Itiquira, 08 de dezembro de 2015.

Liliane de Campos

Gestor(a) Judiciário(a)

Aut. Provimento 56/2007-CGJ